

LEI N° 778 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal 017/2020 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos I e II do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 4.707.071,11**, destinados a suplementação de dotação no orçamento, observada a seguinte discriminação:

01.10.00 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

01.10.01 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

15.4520010.1005 — Obras de Infraestrutura Urbana e Rural

4.4.90.51.00 — Obras e Instalações — Ficha 219 — Fonte 01	R\$ 3.500.000,00
---	------------------

4.4.90.51.00 — Obras e Instalações — Ficha 219 — Fonte 02	R\$ 1.207.071,11
---	------------------

Total geral	R\$ 4.707.071,11
--------------------	-------------------------

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 3.500.000,00.
- b) Excesso provocado por convênio R\$1.207.071,11.

Total geral	R\$ 4.707.071,11
--------------------	-------------------------

Art. 3º Ficam convalidadas as peças de planejamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 11 de fevereiro de 2021.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU,
NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo